EDITAL Nº 034/2022 – OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul, André Kuhn Raupp, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução Nº 41/2020 - CONSUPER, de 05/10/2020, torna público Edital de seleção de servidores efetivos para ocupação dos Imóveis Funcionais desocupados e formação de lista de espera, no âmbito deste *Campus.*

1. DOS IMÓVEIS FUNCIONAIS

1.1 Os imóveis funcionais de propriedade do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul são administrados pela Direção-Geral da unidade.

1.2 Os imóveis funcionais destinados para moradia de servidores efetivos no âmbito do *Campus* Rio do Sul, doravante citados como residências funcionais, poderão ser ocupados observando-se o interesse público e as necessidades institucionais, conforme disposto na Resolução Nº41/2020 - CONSUPER, de 05/10/2020.

1.3 Os servidores ocupantes das residências funcionais deverão auxiliar o *Campus* no atendimento às demandas institucionais, conforme organização interna informada aos moradores.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Este edital versa sobre a ocupação das residências funcionais desocupadas na data de sua publicação e formação de lista de espera para ocupação de outras que possam vir a vagar ao longo da vigência do edital. São elas:

a) Duas residências funcionais, de número 09 e 10, destinadas para moradia de servidor(a) com grupo familiar;
b) Duas vagas de moradia compartilhada, residência de número 06, destinada para moradia de servidor sem acompanhamento do grupo familiar.

2.2 Os candidatos deverão observar, rigorosamente, o presente edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante do mesmo e serão publicados no endereço eletrônico oficial do *Campus* Rio do Sul (https://www.ifc-riodosul.edu.br/site/imoveis-funcionais).

2.3 A lista de servidores aptos para ocupação das residências funcionais terá validade de seis meses a partir da homologação do resultado final do edital, podendo ser prorrogada por igual período.

2.4 Os aspectos operacionais do Edital serão conduzidos por Comissão de Avaliação designada para este fim.

2.5 O edital findará com a publicação de uma lista de servidores aptos à ocupação das residências funcionais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 21 a 29 de novembro de 2022, das 8h00 às 11h30 e das 13h15 às 17h00, no Setor Gabinete do *Campus*, mediante preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição constante no Anexo I, acompanhada de cópia física dos documentos nela indicados.

3.2 A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico oficial do *Campus* Rio do Sul, a partir do dia 30 de novembro de 2022.

3.3 Os pedidos de recurso contra a lista das inscrições homologadas poderão ser realizados nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022, mediante exposição de motivos apresentados por escrito (Anexo II), no local e horário estipulado no item 3.1 deste edital.

3.4 A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico oficial do *Campus* Rio do Sul, no dia 06 de dezembro de 2022.

4. DA CANDIDATURA

4.1 Poderão candidatar-se à ocupação de residência funcional os servidores detentores de cargos efetivos ou funções que desempenhem atividades laborais no *Campus* Rio do Sul.

4.2 Não poderá candidatar-se à ocupação de residência funcional o servidor lotado no *Campus* se:

a) Possuir imóvel residencial em seu nome ou de cônjuge/companheiro no município de exercício; e

b) Não tiver recolhido aos cofres públicos quantias devidas, a qualquer título, em decorrência de utilização anterior de imóvel residencial funcional pertencente à administração federal, direta ou indireta.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A posição de cada candidato será determinada pela seguinte ordem de preferência:

I – Ocupante do cargo de Diretor-Geral ou substituto legal;

II – Ocupante do cargo de Coordenador Geral do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional ou substituto legal;

III – Ocupante do cargo Coordenador Geral de Produção ou substituto legal;

IV – Ocupante do cargo de Coordenador de Infraestrutura ou substituto legal;

V – Servidores efetivos lotados no Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional – SISAE, Coordenação Geral de Produção e Coordenação de Infraestrutura, cuja permanência se faça necessária devido à assistência constante; e

VI – Demais servidores efetivos.

5.2 Em caso de haver mais interessados, enquadrados nos critérios dos incisos V e VI, do item 5.1, aplicam-se os seguintes critérios:

I – Maior tempo de efetivo exercício no *Campus* contado em dias;

II – Maior idade entre os candidatos concorrentes; e

III – Permanecendo o empate, sorteio.

6. RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado preliminar com a lista de classificação será publicado no dia 07 de dezembro de 2022, na página oficial do *Campus* Rio do Sul.

6.2 Os pedidos de recurso contra o resultado preliminar poderão ser realizados nos dias 08 e 09 de dezembro de 2022, mediante exposição de motivos apresentados por escrito (Anexo II), no local e horário estipulado no item 3.1 deste edital.

7. RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final com a lista de classificação será publicado em 13 de dezembro de 2022 na página oficial do *Campus* Rio do Sul.

8. DA OCUPAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS FUNCIONAIS

8.1 A ocupação de residência funcional pelos servidores (as) selecionados (as) no âmbito deste edital fica condicionada à assinatura de Termo de Cessão de Uso de Imóvel Funcional entre este e o IFC - *Campus* Rio do Sul, bem como o atendimento das demais condições específicas previstas Regulamento Nº 8/2020 - CONSUPER, aprovado pela Resolução Nº 41/2020 - CONSUPER, de 05/10/2020.

8.2 O não atendimento ao disposto no item 8.1 no prazo de 60 dias corridos contados da data de publicação do resultado final do edital, implicará em desclassificação do servidor e chamada do próximo classificado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Cabe ao interessado acompanhar todo o processo e suas etapas.

9.2 As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela Direção-geral e Comissão de Avaliação deste Edital.

Rio do Sul (SC), 18 de novembro de 2022.

André Kuhn Raupp
Diretor-geral
IFC *Campus* Rio do Sul

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Diretor-Geral do IFC *Campus* Rio do Sul

Eu, ..., portador do CPF ....., solicito a inscrição para participar do processo de cessão do(s) seguinte(s) imóvel(eis) funcional(ais) sob guarda do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul:

(__) Duas residências funcionais, de número 09 e 10, destinadas para moradia de servidor(a) com grupo familiar;

(__) Duas vagas de moradia compartilhada, residência de número 06, destinada para moradia de servidor sem acompanhamento do grupo familiar.

Declaro-me enquadrar no item:

(__) I - Ocupante do cargo de Diretor Geral ou Substituto;

(__) II - Ocupante do cargo de Coordenador Geral do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional ou Substituto;

(__) III - Ocupante do cargo Coordenador Geral de Produção ou substituto;

(__) IV - Ocupante do cargo de Coordenador de Infraestrutura ou substituto;

(__) V - Servidores efetivos lotados no Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional - SISAE, Coordenação Geral de Produção e Coordenação de Infraestrutura, cuja permanência se faça necessária devido à assistência constante;

(__) VI - Demais servidores efetivos.

Informações sobre os integrantes do grupo familiar que estarão residindo com o servidor, se vier a ser selecionado e se for o caso:

Nome	Idade

Estou ciente e concordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

Declaro possuir disponibilidade para auxiliar a Instituição, quando for indispensável, conforme organização interna informada aos moradores.

Em anexo, cópia física dos seguintes documentos do servidor:

- CPF e RG;
- Portaria de nomeação em cargo de direção, se for o caso;
- Portaria de designação em função gratificada, se for o caso;
- Portaria de localização;
- Declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* indicando data de início do efetivo exercício no campus;

Atenciosamente,

Rio do Sul, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do servidor

ANEXO II
RECURSO

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____,

venho por interpor recurso contra resultado _____, do presente edital - EDITAL Nº 027 – OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS, pelas seguintes razões e fundamentos:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Rio do Sul, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do servidor

Emitido em 17/11/2022

EDITAL Nº 4/2022 - GAB/RIOSUL (11.01.05.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/11/2022 10:01)
ANDRE KUHN RAUPP
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMP/RSUL (11.01.05)
Matrícula: ###108#8

Visualize o documento original em https://sig.ifc.edu.br/documentos/ informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/11/2022** e o código de verificação: **63488274c3**